



## **EDITAL N.º 001/2021 - PROPESP/UFAM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos e candidatas nos cursos de **Mestrado e Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), para ingresso no 1º semestre de 2021.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O ingresso no Curso de **Mestrado e Doutorado** do PPGE será realizado mediante Exame de Seleção conforme calendário (**Anexo I**).
- 1.2 Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores de diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou equivalente, em qualquer área de formação.
- 1.3 Para o **Doutorado** é obrigatório o diploma de Mestrado obtido por instituição reconhecida pela Ministério da Educação (MEC), ou equivalente.
- 1.4 O PPGE dispõe das seguintes linhas de pesquisas no **Mestrado**:
  - 1.4.1 **Linha 1** Processos Educativos e Identidades Amazônicas;
  - 1.4.2 **Linha 2** Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional;
  - 1.4.3 **Linha 3** Formação e Práxis do (a) Educador (a) Frente aos Desafios Amazônicos e,
  - 1.4.4 **Linha 4** Educação Especial e Inclusão no Contexto Amazônico.
- 1.5 O PPGE dispõe das seguintes linhas de pesquisas no **Doutorado**:
  - 1.5.1 **Linha 2** Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional;
  - 1.5.2 **Linha 3** Formação e Práxis do (a) Educador (a) Frente aos Desafios Amazônicos.
- 1.6 A lista de vagas por linha de pesquisa com disponibilidade de docentes orientadores está disponível no Anexo II.
- 1.7 Informações sobre o **PPGE** podem ser obtidas na página eletrônica **<http://ppge.ufam.edu.br/inicio>**
- 1.8 A realização do Exame de Seleção será de responsabilidade da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, após a homologação das inscrições pela coordenação do PPGE.
- 1.9 Os exames de Seleção serão realizados da seguinte forma:



- 1.9.1 **Mestrado** 3 (três) etapas.
- 1.9.2 **Doutorado** 3 (três) etapas.
  
- 1.10 Poderão ingressar, na Pós-Graduação em Educação, os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital de seleção, desde que se cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega dos comprovantes exigidos nos itens 1.2 e 1.3 deste edital.
  - 1.10.1 O candidato aprovado e classificado, até o limite das vagas especificado neste edital, poderá efetivar a matrícula até o início do próximo período letivo.
  
- 1.11 Os candidatos aprovados, mas não classificados, até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do exame de seleção do presente edital, com validade de 01 (um) semestre.
  - 1.11.1 Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula de candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o 1.10.
  
- 1.12 Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGE decida, em reunião, ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do exame de seleção do presente edital.
  
- 1.13 Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para outras linhas que tiverem candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.
  
- 1.14 A matrícula do candidato aprovado no PPGE implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
  
- 1.15 Os candidatos da lista de espera poderão requerer matrícula como aluno especial nas disciplinas ofertadas pelo Programa, o pedido deve ser realizado, presencialmente, na Secretaria do PPGE, obedecendo o calendário acadêmico da Pós-graduação de 2021.
  
- 1.16 Aos futuros egressos será outorgado o **Diploma de Mestre ou Doutor em Educação**.
  
- 1.17 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGE, em conformidade com a legislação atual.

## 2. DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO



- 2.1 O Exame de **Seleção para o curso Mestrado** compreenderá as seguintes etapas, conforme calendário (**Anexo I**):
- 2.1.1 **Etapa 1 – Avaliação de Projeto de Pesquisa** - de caráter classificatório e eliminatório, com peso 01 (um) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O (A) candidato (a) que obtiver nota menor que 7 (sete) será eliminado;
- 2.1.2 **Etapa 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 02 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 2.1.3 **Etapa 3 – Avaliação da Produção Bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Currículo Lattes e comprovada**, de caráter classificatório, com peso 01 (um).
- a) Somente os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores participarão desta etapa. A atribuição da pontuação será feita conforme estabelecido no **Anexo III**;
- 2.2 Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.
- 2.3 **As etapas do Mestrado serão organizadas em:**
- 2.3.1 **Etapa 1 – Avaliação de Projeto de Pesquisa:** a avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelos avaliadores pertencentes à linha de pesquisa, para a qual o (a) candidato (a) estará concorrendo e receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). O (A) candidato (a) com nota menor que 7 (sete) será eliminado. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no **Anexo VI**.
- a) A divulgação do resultado preliminar da Etapa 1, será feita no seguinte endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).
- b) A divulgação da lista dos aprovados na Etapa 1, será feita no seguinte endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).
- 2.3.2 **Etapa 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa:** A defesa do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será **gravada** e receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). O (A) candidato (a) com nota menor que 7 (sete) será eliminado (a).
- a) A divulgação da relação de candidatos da Etapa 1 contendo a data, horário e local da defesa do projeto de pesquisa será realizada no seguinte endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).



- b) A defesa do Projeto de Pesquisa será avaliada conforme os critérios indicados no **Anexo V** deste Edital;
- c) Cada candidato disporá de 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto de pesquisa, ficando a Banca Examinadora com a disponibilidade de mais 15 (quinze) minutos para arguições;
- d) A divulgação do resultado preliminar da Etapa 2, será realizada no seguinte endereço eletrônico **<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>** conforme calendário (Anexo I);
- e) A divulgação da lista de aprovados na Etapa 2, Defesa de Projeto de Pesquisa será realizado no seguinte endereço eletrônico **<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>** conforme calendário (Anexo I).

2.3.3 **Etapa 3 - Avaliação da Produção Bibliográfica** dos últimos 05 (cinco) anos, informada no Currículo Lattes e comprovada terá caráter classificatório. **Somente os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores participarão da III Etapa.** A atribuição da pontuação será feita conforme indicação expressa no Anexo III deste Edital, com base no cálculo de Regra de 3 simples.

- a) Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nas duas primeiras etapas **deverão entregar uma cópia do Currículo Lattes**, com a documentação comprobatória da Produção Bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos, deverão ser enviados na **data prevista no cronograma** para o seguinte e-mail: **[ppgeedital@ufam.edu.br](mailto:ppgeedital@ufam.edu.br)**
- b) Os (As) candidatos (as) deverão enviar a Planilha de Pontuação preenchida juntamente com os documentos comprobatórios em **arquivo único**.
- c) Para a Classificação de Periódicos o candidato deverá consultar o *Qualis* do quadriênio 2013-2016:  
**<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>**
- d) A divulgação do resultado preliminar da Etapa 3, **Avaliação da Produção Bibliográfica**, ocorrerá no endereço eletrônico **<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>**, conforme calendário, Anexo I.
- e) Em hipótese alguma serão aceitos ou analisados documentos enviados em e-mail separados ou em data posterior a prevista no Edital;
- f) A divulgação da classificação final da Etapa 3, **Avaliação da Produção Bibliográfica**, será realizada no seguinte endereço eletrônico **<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>** conforme calendário (Anexo I).

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO MESTRADO



- 3.1 Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do **Mestrado**, dentro dos termos de limite de vagas deste edital (Anexo II);
- 3.2 A nota final (NF) do candidato aprovado para o **Mestrado**, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

**Legenda:**

**NAP** = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa

**NDP** = Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa

$$NF = \frac{NAP + (2 \times NDP)}{3}$$

- 3.3 **A Classificação Final (CF)** será feita pela ordem decrescente das notas, obedecendo ao número de vagas de cada linha de pesquisa, conforme consta no **Anexo II**;
- 3.3.1 **A Classificação Final (CF)** será obtida pela soma da Nota Final (NF) à pontuação obtida na III ETAPA - Avaliação da Produção Bibliográfica (APB).
- 3.3.2 A nota da APB será proporcional em relação ao candidato que obtiver o maior número de pontos nessa avaliação, com base no cálculo de Regra de 3 simples.

$$CF = NF + APB$$

- 3.4 Na hipótese de igualdade de posições a Classificação Final (CF), terá preferência sucessivamente, o candidato:
- 3.4.1 Com maior Nota na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- 3.4.2 Com maior Nota na Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa;
- 3.4.3 Com maior Nota na Avaliação da Produção Bibliográfica;
- 3.4.4 Com maior idade em anos, meses e dias.
- 3.5 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 3.6 A divulgação da classificação final será realizada no seguinte endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).

#### 4. DOS EXAMES DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

- 4.1 O Exame de Seleção para o curso de **Doutorado** compreenderá as seguintes etapas, conforme calendário (**Anexo I**):
- 4.1.1 **Etapa 1 – Avaliação de Projeto de Pesquisa:** a avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelos avaliadores pertencentes à linha de pesquisa, para a qual o (a) candidato (a) estará concorrendo e receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). O (A) candidato (a) com nota menor que 7 (sete) será eliminado. O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os critérios estabelecidos no **Anexo VI**.



- a) A divulgação do resultado preliminar da Etapa 1, será feita no seguinte endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).
- b) A divulgação da lista dos aprovados na Etapa 1, será feita no seguinte endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).

4.1.2 **Etapa 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa:** A defesa do Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será **gravada** e receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez). O (A) candidato (a) com nota menor que 7(sete) será eliminado (a).

- a) A divulgação do resultado contendo a data, horário e local da defesa do projeto de pesquisa será realizada no seguinte endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).
- b) A defesa do Projeto de Pesquisa será avaliada conforme os critérios indicados no **Anexo V** deste Edital;
- c) Cada candidato disporá de 15 (quinze) minutos para apresentação do projeto de pesquisa, ficando a Banca Examinadora com a disponibilidade de mais 15 (quinze) minutos para arguições;
- d) A divulgação do resultado preliminar da Etapa 2, será realizada no seguinte endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I);
- e) A divulgação da lista de aprovados na Etapa 2, Defesa de Projeto de Pesquisa será realizado no seguinte endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).

4.1.3 **Etapa 3 - Avaliação da Produção Bibliográfica** dos últimos 04 (quatro) anos, informada no Currículo Lattes e comprovada terá caráter classificatório. **Somente os candidatos aprovados nas três etapas anteriores participarão da III Etapa.** A atribuição da pontuação será feita conforme indicação expressa no Anexo III deste Edital, com base no cálculo de Regra de 3 simples.

- a) Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nas duas primeiras etapas **deverão entregar uma cópia do Currículo Lattes**, com a documentação comprobatória da Produção Bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos, deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [ppgeedital@ufam.edu.br](mailto:ppgeedital@ufam.edu.br)
- b) Os (As) candidatos (as) deverão enviar a Planilha de Pontuação preenchida juntamente com os documentos comprobatórios em **arquivo único**.
- c) Para a Classificação de Periódicos o candidato deverá consultar o *Qualis* do quadriênio 2013-2016: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicaca>



oQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf

- d) A divulgação do resultado preliminar da Etapa 3, **Avaliação da Produção Bibliográfica**, ocorrerá na Secretaria da Coordenação do PPGE e no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>, conforme calendário, Anexo I.
- e) Em hipótese alguma serão aceitos ou analisados documentos enviados em e-mail separados ou em data posterior a prevista no Edital;
- f) A divulgação da classificação final da Etapa 3, **Avaliação da Produção Bibliográfica**, será realizada no seguinte endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).

4.1.4 **Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção**, seja qual for o motivo, ficando o (a) candidato (a) que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado (a) deste Exame de Seleção.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO DOUTORADO

- 5.1 Da Classificação Final **participarão somente os candidatos aprovados nas Fases Eliminatórias do exame de seleção do Doutorado, dentro dos termos de limite de vagas deste edital** (Anexo II);
- 5.2 A nota final (NF) do candidato aprovado para o doutorado, conforme o item anterior, será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

**Legenda:**

**NAP** = Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa

**NDP** = Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa

$$NF = \frac{NAP + (2 \times NDP)}{4}$$

- 5.3 **A Classificação Final (CF)** será feita pela ordem decrescente das notas, obedecendo ao número de vagas de cada linha de pesquisa, conforme consta no **Anexo II**;
  - 5.3.1 **A Classificação Final (CF)** será obtida pela soma da Nota Final (NF) à pontuação obtida na III ETAPA - Avaliação da Produção Bibliográfica (APB).
  - 5.3.2 A nota da APB será proporcional em relação ao candidato que obtiver o maior número de pontos nessa avaliação, com base no cálculo de Regra de 3 simples.

$$CF = NF + APB$$



- 5.4 Na hipótese de igualdade de posições na Classificação Final (CF), terá preferência sucessivamente, o (a) candidato (a):
- 5.4.1 Com maior Nota na Prova de Avaliação do Projeto de Pesquisa;
  - 5.4.2 Com maior Nota na Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa;
  - 5.4.3 Com maior Nota na Avaliação da Produção Bibliográfica;
  - 5.4.4 Com maior idade em anos, meses e dias.
- 5.5 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.6 A divulgação da classificação final será realizada no seguinte endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).

## 6. RESULTADO DOS EXAMES DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

- 6.1 A divulgação do Resultado Final do Exame de Seleção deste Edital será realizada no seguinte endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html> conforme calendário (Anexo I).

## 7. DAS VAGAS

- 7.1 Serão oferecidas **26 vagas regulares e 08 suplementares** para o curso de Mestrado, **14 vagas regulares e 03 suplementares** para o curso de Doutorado.
- 7.2 Os (as) candidatos (as) concorrentes **às vagas para política de ação afirmativa** deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição.
- 7.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos;
- 7.4 Serão, **primeiramente, distribuídas as vagas regulares** considerando-se a classificação geral dos (as) candidatos (as), sem distinção entre autodeclarados e não declarados;
- 7.5 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente **os (as) candidatos (as) classificados (as) autodeclarados (as) pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência passarão a concorrer às vagas suplementares;**
- 7.6 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos (as) remanescentes aprovados (as) dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;



7.7 As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção ocorrerá de acordo com o calendário no **Anexo I**;
- 8.2 As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição obtido no endereço **<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>**, devidamente preenchido e enviadas para o seguinte e-mail: [ppgeedital@ufam.edu.br](mailto:ppgeedital@ufam.edu.br), até às 23h59min (horário Brasília-DF) do último dia de inscrição;
- 8.3 É obrigatório enviar, juntamente com o formulário de inscrição, os documentos abaixo relacionados:
- 8.3.1 Projeto de dissertação e ou tese, contendo os itens relacionados no **Anexo VI**;
- 8.3.2 **Comprovante** de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 8.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional **[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)**. Os seguintes dados deverão ser inseridos:

<p><b>Unidade Gestora:</b> Fundação Universidade do Amazonas; <b>Número da Unidade Gestora:</b> 154039; <b>Gestão:</b> 15256; <b>Código de Recolhimento:</b> 28832-2 – Serviços educacionais; <b>Número de Referência:</b> 022015; <b>Competência:</b>02/2021; <b>Vencimento:</b>12/02/2021; <b>MESTRADO - Valor da taxa de inscrição:</b> R\$ 100,00 (cem reais); <b>DOUTORADO - Valor da taxa de inscrição:</b> R\$ 200,00 (Duzentos reais)</p>
---

- 8.4 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
- 8.5 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Exame de Seleção;
- 8.6 Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao (a) candidato (a) inscrito (a) no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do



Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007;

- 8.7 O processo aceitará comprovante de pagamento realizados pelos candidatos ao EDITAL N.º 029/2020-PROPESP/UFAM, que não obtiveram deferimento de candidatura ou classificação no número de vagas previstas.
- 8.8 Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao (a) candidato (a) não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGE;
- 8.9 O (A) candidato (a) deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail **ppgeedit@ufam.edu.br**, conforme cronograma anexo;
- 8.10 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a);
- 8.11 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do (a) candidato (a) que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 8.12 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do (a) candidato (a) que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 8.13 A relação dos candidatos e candidatas com pedidos de isenção deferidos será divulgada no seguinte endereço eletrônico: **<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>**, conforme calendário (Anexo I).
- 8.14 O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para esse fim;
- 8.15 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando excluído aquele ou aquela que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos;
- 8.16 O PPGE não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 8.17 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 8.18 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital.
- 8.19 A lista de homologação das inscrições será divulgada no seguinte endereço eletrônico: **<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>**



conforme calendário (Anexo I).

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 O prazo para interposição de recursos será de quarenta e oito horas (48) contadas da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 9.2 O recurso deverá ser individual, em formulário próprio de acordo com as orientações do Anexo VII.
- 9.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo (a) candidato (a), com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 9.4 O processo do recurso deverá ser enviado para o seguinte e-mail: **ppgeedit@ufam.edu.br**, para a Secretaria do PPGE.
- 9.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior, que não tenham respeitado o prazo legal e nem o modelo apresentado pelo PPGE.
- 9.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado no seguinte endereço eletrônico **<https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html>** conforme calendário (Anexo I).
- 9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 9.8 Os Recursos, cujo teor seja desrespeitoso em relação à Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos pela coordenação do PPGE.

## 10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1 Os candidatos e candidatas aprovados (as) deverão efetuar a matrícula, no respectivo curso, no dia e horário, específicos para cada candidato (a), definidos pelo PPGE, no horário comercial, na secretaria do PPGE, apresentando os seguintes documentos:
  - 10.1.1 Duas Fotos 3x4;
  - 10.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 10.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
  - 10.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos (as) estrangeiros (as);



- 10.1.5 Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 10.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 10.1.7 Para o Doutorado é obrigatório o diploma e histórico de Mestrado emitido em Instituição reconhecida obtido por instituição reconhecida pela Ministério da Educação (MEC), ou equivalente.
- 10.2 Fica a critério do PPGE a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 10.3 O (a) candidato (a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo (a) candidato (a) no Exame de Seleção.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O (A) candidato (a) **aprovado (a) neste Exame de Seleção terá 12 (doze) meses**, para o curso de **Mestrado** e de 24 (vinte e quatro) meses, para o curso de **Doutorado**, a contar da matrícula, **para comprovar Proficiência em Língua Estrangeira**.
- 11.2 A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Exame de Seleção contido neste Edital e na Instrução Normativa da Secretária Estadual de Educação e Qualidade de Ensino, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que se tornarem públicos.
- 11.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 11.4 **Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer das etapas.**
- 11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e a PROPESP/UFAM.
- 11.6 Poderão ingressar no Curso os candidatos e candidatas aprovados (as) e classificados (as) nos termos deste edital de seleção, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, **inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou equivalente.**
- 11.7 Havendo sobra de vagas em uma linha, poderá haver remanejamento para



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



outras linhas que tiverem candidatos (as) aprovados (as), obedecendo-se a ordem de classificação.

- 11.8 A matrícula do (a) candidato (a) aprovado (a) no PPGE implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.
- 11.9 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGE em conformidade com a legislação atual.

Manaus, 08 de janeiro de 2021.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Nota:** O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP/UFAM).



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



### ANEXO I - CRONOGRAMA

## CRONOGRAMA EXAME DE SELEÇÃO MESTRADO e DOUTORADO/2020

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	07/01/2021 a 05/02/2021	<a href="https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Período para solicitar isenção de pagamento de inscrição	01 a 03 /02/2021	ppgeedital@ufam.edu.br
Divulgação da Relação de candidatos aprovados na isenção da inscrição.	04/02/2021	<a href="https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	08 a 12/02/2021	ppgeedital@ufam.edu.br
Divulgação da lista de homologação das inscrições (candidatos homologados)	15/02/2021	<a href="https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das Inscrições.	15 a 17/02/2021	ppgeedital@ufam.edu.br
Resultado de Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das Inscrições.	18/02/2021	<a href="https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
<b>Etapa 1: Avaliação do projeto de pesquisa</b>	<b>15 a 26/02/2021</b>	<b>PPGE</b>
Divulgação resultado preliminar da Etapa 1	01/03/2021	<a href="https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da Etapa 1	02 a 03/03/2021	ppgeedital@ufam.edu.br
Resultado Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da II Etapa	04/03/2021	<a href="https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Lista dos aprovados na Etapa 1 (Consideradas as Interposições de Recursos)	04/03/2021	<a href="https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Divulgação da Relação de candidatos, dia e horário para apresentação e arguição do Projeto de Pesquisa	04/03/2021	<a href="https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://proesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>



Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



<b>Etapa 2: Apresentação e Arguição dos candidatos sobre o projeto de pesquisa, para os candidatos aprovados na fase anterior. A partir das 08h (Horário Manaus)</b>	<b>04 a 12/03/2021</b>	<b>A divulgar</b>
Divulgação resultado preliminar da Etapa 2	15/03/2021	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	16 a 17/03/2021	ppgeedital@ufam.edu.br
Resultado Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da III Etapa	18/03/2021	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Lista dos aprovados na II Etapa (Consideradas as Interposições de Recursos)	18/03/2021	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
<b>Etapa 3: Entrega de Currículo Lattes, com a documentação comprobatória da Produção Bibliográfica, para candidatos aprovados nas 2 Etapas anteriores</b>	<b>19/03/2021</b>	<b>ppgeedital@ufam.edu.br</b>
Período de avaliação da Produção Bibliográfica	22 a 26/03/2021	PPGE
Divulgação resultado preliminar da Etapa 3	29/03/2021	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Interposição de Recursos por Escrito para o resultado da Etapa 3	30 a 31/03/2021	ppgeedital@ufam.edu.br
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	<b>31/03/2021</b>	<a href="https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html">https://propesp.ufam.edu.br/pos-graduacao-stricto-sensu.html</a>
Matrícula	Período regular PPGE	e-campus



### ANEXO II – VAGAS MESTRADO

LINHAS	DOCENTE	VAGAS
<b>Linha: Processos Educativos e Identidades Amazônicas</b>	HELLEN CRISTINA PICANCO SIMAS	1*
	NAYANA TELLES	2
<b>Linha: Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional</b>	CAMILA FERREIRA DA SILVA	2*
	FABIANE MAIA GARCIA	2*
	MARCIO DE OLIVEIRA	2
	MARIA NILVANE FERNANDES	2
	NADIA MACIEL FALCAO	2
	PERSIDA DA SILVA RIBEIRO MIKI	1
	RENAN ANTÔNIO DA SILVA	1
	SELMA SUELY BACAL DE OLIVEIRA	1
	SILVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA	1
	<b>Linha: Formação e Práxis do(a) Educador(a) Frente aos Desafios Amazônicos</b>	GERSON RIBEIRO BACURY
HELOISA DA SILVA BORGES		2
JOAO LUIZ DA COSTA BARROS		1
MICHELLE DE FREITAS BISSOLI		1
SUELY APARECIDA DO N. MASCARENHAS		1
VICTOR JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA		2*
<b>Linha: Educação Especial e Inclusão no Contexto Amazônico</b>	JOAO OTACILIO LIBARDONI DOS SANTOS	2
	LUCIO FERNANDES FERREIRA	3*
	CLEVERTON JOSÉ FARIAS DE SOUZA	2*
	MARIA ALMERINDA DE SOUZA MATOS	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>34</b>

\*Professores com vagas suplementares (AA) previstas em edital



### ANEXO II – VAGAS DOUTORADO

LINHAS	DOCENTE	VAGAS
<b>Linha de Pesquisa 2: Educação, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional</b>	FABIANE MAIA GARCIA	3*
	LUCIO FERNANDES FERREIRA	1
	NADIA MACIEL FALCAO	1
	PERSIDA DA SILVA RIBEIRO MIKI	1*
	RENAN ANTÔNIO DA SILVA	1
	SELMA SUELY BACAL DE OLIVEIRA	1
	SILVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA	1
<b>Linha de Pesquisa 3: Formação e Práxis do(a) Educador(a) Frente aos Desafios Amazônicos</b>	EVANDRO LUIZ GHEDIN	2
	HELLEN CRISTINA PICANCO SIMAS	2*
	HELOISA DA SILVA BORGES	1
	JOAO LUIZ DA COSTA BARROS	1
	MICHELLE DE FREITAS BISSOLI	1
	SUELY APARECIDA DO N. MASCARENHAS	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>17</b>

\* Professores com vagas suplementares (AA) previstas em edital



### ANEXO III- PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO

OBRIGATÓRIO APRESENTAR COMPROVAÇÃO DO QUALIS CAPES NO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
<b>PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:</b>			
<b>A) ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS<sup>1</sup></b>			
QUALIS A1	6,0		
QUALIS A2	5,0		
QUALIS A3	4,0		
QUALIS A4	3,0		
QUALIS B1	2,5		
QUALIS B2	2,0		
QUALIS B3	1,0		
QUALIS B4	0,5		
QUALIS B5	0,25		
QUALIS C	0,15		
SEM AVALIAÇÃO QUALIS	0,10		
<b>B) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS</b>			
AUTORIA DE LIVRO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL, COM PRESENÇA DE PESQUISADORES EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	6,0	máximo de 3	
AUTORIA DE LIVRO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL	5,0	máximo de 2	
AUTORIA DE CAPÍTULO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL, COM PRESENÇA DE PESQUISADORES EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	4,0	máximo de 2	
AUTORIA DE CAPÍTULO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL	3,0	máximo de 2	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL, COM PRESENÇA DE PESQUISADORES EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL	2,5	máximo de 2	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO EM EDITORAS COM CONSELHO EDITORIAL	2,0	máximo de 2	
ORGANIZAÇÃO DE LIVRO EM EDITORAS SEM CONSELHO EDITORIAL	1,0	máximo de 2	
<b>C) TRABALHOS EM EVENTOS (máximo de 3)</b>			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	3,0		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	2,0		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	1,5		



RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL/INTERNACIONAL	0,5		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL/LOCAL	0,25		
<b>D) DEMAIS TIPOS DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (máximo de 2)</b>			
PREFÁCIO E POSFÁCIO DE LIVRO ESPECIALIZADO	3,0		
TRADUÇÃO DE LIVRO	2,0		
TRADUÇÃO DE ARTIGO	1,0		
<b>E) TRABALHOS TÉCNICOS (máximo de 2)</b>			
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTO	3,0		
ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE ANAIS DE EVENTOS	2,5		
COMUNICAÇÃO ORAL EM EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL	2,5		
COMUNICAÇÃO ORAL EM EVENTO CIENTÍFICO NACIONAL	2,0		
COMUNICAÇÃO ORAL EM EVENTO CIENTÍFICO REGIONAL	1,0		
COMUNICAÇÃO ORAL EM EVENTO CIENTÍFICO LOCAL	0,5		
<b>F) PARTICIPAÇÃO ACADÊMICA (máximo de 3)</b>			
MONITORIA	1,0		
PIBIC/PAIC	1,0		
PIBID	1,0		
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA	1,0		
PIBIT	1,0		
AÇÕES EXTENSIONISTAS (PACE; PIBEX)	1,0		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			



## ANEXO IV - PONTUAÇÃO DO PROJETO

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – MESTRADO

Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima
Clareza na escrita e formulação do problema	1,5
Coerência entre o objeto da investigação proposta e os objetivos da pesquisa	2,0
Adequação da indicação teórico-conceitual proposta	2,0
Atualidade e relevância da bibliografia para a temática de interesse do projeto	1,0
Coerência da conduta metodológica indicada no Projeto	2,0
Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso	0,5
Articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no projeto	1,0

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – DOUTORADO

Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima
1. A viabilidade do projeto: a) O tema proposto é relevante para a área? b) Há coerência entre o objeto da investigação proposta e os objetivos da pesquisa? c) Apresenta cronograma factível com a proposta de pesquisa?	2,0
2. A contextualização do problema: a) Considerando os estudos já realizados na área, contextualiza o problema de pesquisa? b) Apresenta atualidade e relevância da bibliografia para a temática de interesse do projeto?	3,0
3. Estrutura e qualidade de organização do projeto: a) Anuncia questões de pesquisa e/ou objetivos? b) Apresenta organização lógica no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)? c) A proposta foi justificada de forma adequada e fundamentada? d) Apresenta metodologia coerente com a indicação teórico-conceitual?	3,0
4. Aspectos formais: a) Apresenta o uso adequado da linguagem (clareza na comunicação, qualidade e rigor na exposição das ideias, uso adequado das normas gramaticais)? b) Apresenta o uso da linguagem científica apropriada? c) Atende as normas da ABNT?	2,0



**ANEXO V - PONTUAÇÃO PARA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA**  
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – II ETAPA -**  
**MESTRADO**

Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima
Domínio do projeto apresentado	3,0
Coerência na defesa do objeto e objetivos da pesquisa	2,0
Defesa do referencial teórico metodológico	3,0
Desenvoltura oral na exposição do projeto de pesquisa	2,0

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA – II ETAPA -**  
**DOUTORADO**

Aspectos a serem avaliados	Pontuação Máxima
1. Capacidade de sustentação dos argumentos científicos que compõem o projeto: a) Apresenta clareza conceitual? b) Apresenta objetividade? c) Explana com clareza a relação entre os conceitos e a abordagem metodológica? d) Apresenta os critérios de inclusão dos sujeitos? e) Justifica a escolha do lócus da pesquisa, quando for o caso? f) Apresenta visão integrada entre a temática do projeto e a área da Educação?	5,0
2. Domínio do conteúdo: a) Apresenta segurança na explanação? b) Os argumentos são lógicos e bem fundamentados? c) Utiliza adequadamente os termos técnicos e a linguagem científica apropriada?	4,0
3. Arguição da Banca: a) Responde com clareza e segurança os questionamentos apresentados pela Banca? b) Tem disponibilidade de tempo para se dedicar exclusivamente ao Doutorado? c) Assume o compromisso de publicação exigido pela CAPES?	1,0



## ANEXO VI - ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá abordar, como partes obrigatórias, os seguintes elementos: temática a ser investigada, área de concentração e linha de pesquisa do Programa a que pretende se vincular.

A estrutura do projeto é:

### 1. Elementos pré-textuais:

- 1.1. Capa
- 1.2. Folha de rosto
- 1.3. Sumário

### 2. Elementos textuais:

- 2.1. Introdução: o texto de apresentação do projeto deve conter a delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado (questão de pesquisa)
- 2.2. Justificativa: detalhar a relevância do tema escolhido
- 2.3. Objetivos: deve conter um objetivo geral e objetivos específicos
- 2.4. Quadro teórico: deve conter uma revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado
- 2.5. Metodologia: devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa, estabelecendo relação explícita com a abordagem teórica adotada

### 3. Elementos pós-textuais:

- 3.1. Referências de acordo com as normas da ABNT
- 3.2. Cronograma de atividades da pesquisa



## ANEXO VII - REQUERIMENTO

### REQUERIMENTO DE RECURSO

Os recursos devem ser digitados, expondo claramente e de maneira respeitosa os argumentos que embasam o pleito. Deve haver a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos pela Coordenação do PPGE.

1. É necessário requerer a cópia da avaliação
2. O recurso deve ser enviado pelo e-mail (ppgeedit@ufam.edu.br)
3. A resposta aos recursos será disponibilizada pelo e-mail (ppgeedit@ufam.edu.br)
4. Os prazos constam no Anexo I

**Não serão respondidos pedidos ou recursos fora dos prazos estipulados no Edital**